



CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 016/2023	Denomina de Rivaldo Nogueira Neri a Areninha do bairro Cajueiro da Malhada e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
---------------------------------------	---	------------------------

PARECER nº 013/2023

RELATÓRIO:

Trata o Projeto de Lei em epígrafe de iniciativa do Poder Executivo onde o mesmo foi encaminhado a esta Comissão e cumprindo os trâmites legais, para análise e a emissão do parecer.

PARECER:

Conforme **Art. 55, inciso I, alínea a**, cabe à Comissão de Constituição e Justiça, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnico legislativo de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.”

Analizando minunciosamente o Projeto de Lei em tela, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e não havendo qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE E PLENA LEGALIDADE do **PROJETO DE LEI Nº 016/2023**, do Poder Executivo, opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo referente ao mesmo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 03 dias do mês de março de 2023.

Presidente: RHENAN CAVALCANTE ASSUNÇÃO – **PSB**;

Vice-Presidente: ANTONIO CARLOS GOMES – **PDT**;

Membro: ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO - **SD**